



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 112110

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **[endereçoOrgao]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.409.705/0001-20, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/2025, publicada em **[data Publicacao xx/xx/2025]**, processado na Contratação SISLOG nº 112110 processo administrativo n.º 202500005001511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios para atender Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	502
003	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	2948
005	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	713	bolo , sabores diversos.	9280
007	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, broa doce.	4774

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
009	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	2095
011	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	1586
013	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, esfirra.	131
015	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	1428
017	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	6945
019	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	9412
021	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	18752
023	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	8337
025	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	711	rosca , comum, doce.	8393
027	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, torrada.	274
002	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	167
004	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	983
006	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	3093
008	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	1591
010	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	699
012	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	529
014	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, esfirra.	44
016	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	476
018	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2315
020	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	3138
022	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	6251
024	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	2779
026	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	2798
028	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, torrada.	91
029	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	2540
031	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	6709
033	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	3280

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
035	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	17854
037	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	626
039	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	3809
041	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	1265
043	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	3475
045	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	4401
047	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	2278
049	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	702	carne bovina, charque.	997
051	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	4135
053	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	706
055	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	4454
057	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	1399
059	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1488
061	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	26579
063	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	712	carne suína, toucinho.	1182
030	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	847
032	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	2237
034	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	1093
036	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	5952
038	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	209
040	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1270
042	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	422
044	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1158
046	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	1467
048	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	760
050	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, charque.	333

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
052	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1379
054	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	235
056	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	1485
058	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	467
060	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	496
062	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	8860
064	Lote 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	394
065	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	907
067	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açúcar, cristal.	17122
069	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	498	amido, de milho.	2342
071	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	1432
073	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	114604
075	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	733	batata palha , tradicional.	1948
077	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5430	cacau, 100%, em pó.	206
079	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	900
081	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	787
083	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, concentrado.	6274
085	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	326	creme de leite , tradicional.	2956
087	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	232	doces, de banana, em tablete.	150
089	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	697	extrato de tomate , tradicional.	6502
091	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de aveia.	493
093	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	4927
095	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de soja.	10
097	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de trigo.	1078

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
099	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , carioca, tipo 1.	22010
101	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , preto, tipo 1.	1144
103	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	525
105	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , químico, em pó.	94
107	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	696	floco, de milho.	3010
109	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	499	fubá, de milho.	724
111	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	746	granola , tradicional.	582
113	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	5540
115	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	255	leite condensado, tradicional.	247
117	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , integral.	61858
119	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , em pó, integral, instantâneo (a).	103
121	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	8650
123	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	7519
125	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	20857
127	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	8970
129	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	430	manteiga de leite, com sal.	111
131	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	2449
133	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	719	canjica, de milho, cor branca.	862
135	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	719	canjica, de milho, cor amarela.	4392
137	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, milho verde.	1347
139	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	15481
141	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	18

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
143	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	480	ovos , de granja, cor branca.	4802
145	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	2074
147	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	961
149	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, congelado (a).	3428
151	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	154
153	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1064
155	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	783
157	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	378	sal, refinado (a).	4556
159	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	3213
161	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	725	trigo para quibe, tradicional.	75
163	Lote 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	381	vinagre , de maçã.	150
066	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	302
068	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	5707
070	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	498	amido, de milho.	781
072	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	477
074	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	38202
076	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	649
078	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	69
080	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	300
082	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	263
084	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	67	suco, concentrado.	2091
086	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	986
088	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	232	doces, de banana, em tablete.	50
090	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	2167
092	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de aveia.	165
094	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	1642
096	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de soja.	3
098	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	359
100	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	7337

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
102	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	381
104	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	175
106	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	31
108	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de milho.	1004
110	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	499	fubá, de milho.	242
112	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	746	granola , tradicional.	194
114	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	1847
116	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	255	leite condensado, tradicional.	83
118	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral.	20620
120	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , em pó, integral, instantâneo (a).	35
122	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	2884
124	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	2506
126	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	6953
128	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	2990
130	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	37
132	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	817
134	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor branca.	288
136	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	1464
138	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	449
140	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	5160
142	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	6
144	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	1601
146	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	691
148	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	321
150	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a).	1143
152	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	52
154	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	355
156	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	261
158	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	sal, refinado (a).	1519
160	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1071
162	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	25
164	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	381	vinagre , de maçã.	50
165	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, abacate.	90
167	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, abacaxi.	9792

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
169	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	1500
171	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	671
173	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, acelga.	1403
175	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	1043
177	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	760
179	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, alface.	154
181	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, alho.	2172
183	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana maçã.	112
185	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana nanica.	30
187	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana prata.	16229
189	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, banana da terra.	361
191	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	412
193	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	7574
195	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	919
197	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	187
199	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	3983
201	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	5037
203	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	1063
205	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	2031
207	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, laranja pera.	15223
209	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, limão taiti.	149
211	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, maçã fuji.	3016

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
213	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, mamão formosa.	3884
215	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, melancia.	12250
217	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	704	frutas, mexerica.	614
219	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, milho.	2329
221	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho.	5831
223	Lote 7 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	6064
166	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacate.	30
168	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	3131
170	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	500
172	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	224
174	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	468
176	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	348
178	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	253
180	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface.	52
182	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	724
184	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana maçã.	38
186	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana nanica.	10
188	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	5410
190	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana da terra.	121
192	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	138
194	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	2525
196	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	306
198	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	63
200	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1328
202	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1679
204	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	355
206	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	677
208	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	5074
210	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	50
212	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	1005
214	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	1295
216	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, melancia.	4084
218	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mexerica.	205

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
220	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	776
222	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1944
224	Lote 8 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	2021

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;

d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARA LUZIA PAIVA, Agente de Contratação**, em 18/03/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72039673** e o código CRC **F277B9AF**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005001511



SEI 72039673